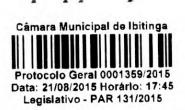




da Estância Turística de 🤆

- Capital Nacional do Bo



## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária - PLO nº 115/2015.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas "a)" e "e)" do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Portanto, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de lei em questão.

Ibitinga, 17 de agosto de 2015.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA

Relator - Secretário da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

Presidente da Comissão

GUILHERME/DE/SOUZA MARTINS

Vice-Presidente da Comissão

